

PODER JUDICIÁRIO

Fórum da Comarca de Bariri
São Paulo

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 06 de março de 2019, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências...

Eu, Oficial de Justiça abaixo assinada, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 7366-4, expedido à vista dos elementos constantes dos autos de ação de EXECUÇÃO FISCAL que PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI move em relação a MARCO ANTÔNIO DA SILVA, processo nº 1500359-88.2017, em andamento por este MM. Juízo de Direito; lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI A PENHORA do seguinte bem a saber: "um terreno sem benfeitorias, localizado na Av. Domingos Libonatti, n.310, Jardim Industrial I, Bariri/SP, com metragem de 10x20". Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) acima Marco Antônio da Silva, RG: 41.012.709-7, CPF: 28602660898, solteiro, autônomo, residente na rua Luiz Mazza, 49, Bairro do Livramento, Bariri/SP, nomeando-o(a) depositário(a) do bem, motivo pelo qual obriga-se a bem e fielmente cumpri-lo, sob as penas da lei, não podendo abrir mão do(s) bem(ns) sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz de Direito. O presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim, Juliana Réscia Alher Nadaletto, Oficial de Justiça encarregada da presente diligência.

Valor de Avaliação: R\$70.000,00 (setenta mil reais)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARIRI
FORO DE BARIRI
1ª VARA

Av. Claudionor Barbieri, nº 488, -, Centro - CEP 17250-027, Fone: (14) 3663-9404, Bariri-SP - E-mail: bariri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500359-88.2017.8.26.0062**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**
 Executado: **Marco Antonio da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Alberto Chaim (24702)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 062.2026/002203-9 dirigi-me ao endereço indicado às 11h52 do dia 26/03/2026 e EFETUEI A AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), de propriedade de MARCO ANTONIO DA SILVA, conforme determinado, em auto abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

AUTO de AVALIAÇÃO

Aos 26 de março de 2026, nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências, a fim de dar cumprimento ao mandado acima referido, após a observância das formalidades legais e conforme determinação legal, EFETUEI a AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: *Um lote de terras localizado no Jardim Industrial II, nesta cidade e Comarca de Bariri SP, designado como lote 20 da quadra B, com a seguinte descrição: medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Domingos Libonati; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 31; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21, encerrando a área total de 200,00m², o que fiz pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), tudo conforme pesquisa realizada no mercado especializado. Sempre encontrei o imóvel fechado com cadeado e corrente no portão. Deu pra notar que o proprietário fez construir uma pequena edificação de tijolos, com cobertura de telhas de fibrocimento. No entanto, essa obra está inacabada, inclusive sem chapisco nas paredes. Um vizinho que acompanhou a diligência disse conhecer o executado e já o haver encontrado no terreno, embora saiba que ele reside no Bairro do Livramento, nesta cidade. Sobre a obra, disse saber que são apenas "dois cômodos". Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto.*

Bariri, 09 de abril de 2026.

Número de Cotas: 01
 Guia 7075 – R\$ 111,06

AVENIDA DOMINGOS LIBONATI – QUADRA B LOTE 20 – JARDIM INDUSTRIAL II





